



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

- Considerando Laudo Pericial vigente;
- Considerando os Pareceres Jurídicos da P.G.M., do Técnico de Segurança e da U.C.C.I.;
- Considerando apontamentos de Devolução de Verbas, feito pelo Tribunal de Contas do Estado com relação a pagamentos indevidos efetuados pela Administração anterior;

DETERMINA:

- Que a partir desta data está **CANCELADO o Adicional de Insalubridade** dos seguintes servidores:

10/11 8h. { * Abrelino Dos Santos Guimarães; Obras
* Máximo Altemir Martins; Obras
* Ivete Pereira Martins; Habitação
8h! * Miguel Natálio Dos Santos. Obras

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 16 DE OUTUBRO DE 2003.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM
Secretário Municipal de Administração e Governo
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Trânsito